



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a denominar de Rua Francisco de Souza Guedes, em Rio Claro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA FRANCISCO DE SOUZA GUEDES, a Rua Projetada B, localizada no Loteamento Rio D'Ouro, esquina da Rua Projetada A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 12 de outubro de 1990


Raul Fonseca Machado
PREFEITO